



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

ATO Nº TRT5 - 0389/2009 *

Regulamenta a implantação do Malote Digital no âmbito da 5ª Região da Justiça do Trabalho.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Ato Conjunto nº 05/2009 – CSJT.TST.GP.SE, que instituiu e regulamentou a comunicação, oficial e de mero expediente, por meio eletrônico, no âmbito da Justiça do Trabalho,

R E S O L V E:

Regulamentar a implantação do Malote Digital no âmbito da Justiça do Trabalho da 5ª Região, nos seguintes termos:

Art. 1º A partir do dia 8 de dezembro, o sistema de Malote Digital passa a ser adotado como único meio de comunicação eletrônica para todos os atos oficiais, de mero expediente e processuais, entre as Unidades Organizacionais – judiciárias e administrativas –, integrantes da 5ª Região da Justiça do Trabalho. *(O Ato nº 0490/2014, disponibilizado no DJ-e TRT5 em 13.10.2014, páginas 3-5, que dispõe sobre o Processo Administrativo Eletrônico – PROAD no âmbito do TRT5, revogou o presente Ato apenas em relação ao trâmite dos expedientes e processos administrativos).*

Art. 2º As chefias das Unidades Organizacionais mencionadas no artigo anterior deverão promover a verificação e conferência do credenciamento da respectiva Unidade Organizacional junto à Secretaria de Informática do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, até o dia 4 de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

dezembro do ano em curso.

Art. 3º A partir do dia 9 de dezembro, fica expressamente proibido o envio de qualquer correspondência impressa às Unidades Organizacionais da 5ª Região da Justiça do Trabalho.

Art. 4º O Ato Conjunto nº 05/2009 – CSJT.TST.GP.SE, que institui e regulamenta a comunicação, oficial e de mero expediente, por meio eletrônico, no âmbito da Justiça do Trabalho e dá outras providências, será publicado no Diário da Justiça Eletrônico deste Tribunal, para conhecimento público.

Art.5º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Salvador, 30 de novembro de 2009.

ANA LÚCIA BEZERRA SILVA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Disponibilizado no DJ-e TRT5 em 01.12.2009, página 1, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

** O Ato nº 0490/2014, disponibilizado no DJ-e TRT5 em 13.10.2014, páginas 3-5, que dispõe sobre o Processo Administrativo Eletrônico – PROAD no âmbito do TRT5, revogou o presente Ato apenas em relação ao trâmite dos expedientes e processos administrativos.*

Núcleo de Biblioteca - TRT5